



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento Municipal de Educação

Av. Washington Luis, 120- Centro- Miracatu SP CEP 118500-000

Tele/Fax (13) 3847-1265/1860

E-mail: educacao@miracatu.sp.gov.br

PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

*** NOVAS INSCRIÇÕES ***

COMUNICADO MARÇO/2023

O Departamento Municipal de Educação **COMUNICA** aos interessados, sobre as inscrições para o **Programa Transporte Universitárias e Técnico Profissionalizante**, para estudantes **residentes e domiciliados em Miracatu/SP** e regularmente matriculados e frequentes nos cursos de Educação Superior e Cursos Técnicos Profissionalizantes. O curso deverá ser exclusivamente presencial, com frequência diária), em instituições fora do município de Miracatu.

Os valores da ajuda de custo são os praticado, conforme §1º, do art. 2º da Lei nº 1.976 de 11/03/21 como segue:

DESTINO	VALOR R\$
Registro	180,00
Peruíbe	180,00
Itanhaém	250,00
Santos	360,00
SP	360,00

Quanto aos estudantes que estão **interessados em fazer parte do Programa**, deverão *preencher* e imprimir a **Ficha de Inscrição e Declaração de Residência**, anexar cópia dos documentos comprobatórios e entregar no Departamento de Educação: **Av. Washington Luiz, 120- centro Miracatu/SP (antigo prédio da OAB)** para fins de Cadastramento e comprovação da condição do estudante no período de: **13/03/2023 à 24/03/2023 das 13h às 16h30 min de segunda a sexta feira.**

Para fins de comprovação das condições de beneficiário do Programa, serão considerados os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no **Cadastro Único** atualizado.
- Declaração de Matrícula **ou** Certidão original, expedida pela Instituição de Ensino, com assinatura e carimbo do setor competente, que comprove a matrícula para o 1º semestre letivo de **2023**; **ou** Cópia do Contrato de Prestação de Serviços Educacional devidamente assinado pelo representante da Instituição de Ensino e pelo Estudante que corresponda ao 1º semestre de **2023** (janeiro a dezembro/23).
- Cópia do RG (Cédula de Identidade) **ou** Carteira de Trabalho **ou** CNH (Carteira Nacional de Habilitação) com foto, desde que dentro do prazo de validade.

- Cópia do Comprovante de Endereço em nome próprio. Caso esteja em nome de pai, mãe ou cônjuge, favor anexar a cópia da própria Certidão de Nascimento ou Casamento para fins de validação de parentesco. Serão aceitos documentos de IPTU, contas de luz ou telefone, contratos e recibos de locação de imóvel, correspondência recebida no período de até 03 (três) meses antes de efetivada a inscrição no Programa.
- Declaração de que é residente e domiciliado na cidade de Miracatu;
- Cópia legível do Cartão de Conta Corrente ou Poupança em qualquer Rede Bancária, desde que tenha **sede no Município de Miracatu** ou Cópia do Contrato de Abertura de Conta, em nome do estudante beneficiário (titular da conta) contendo número de Agência e da Conta Corrente, ou Extrato Bancário quando o cartão do banco não apresentar informações referente à agência e a conta bancária.

Lembramos que para manter-se no Programa, **o beneficiário deverá apresentar mensalmente o Comprovante de Investimento**, conforme previsto no item IV, do art.6º da Lei 1813/2016, **bem como Declaração de Frequência no curso , a cada três meses**, previsto no §1º do mesmo artigo, a fim de comprovar a continuidade da condição de estudante **ou boletos quitados do período em questão**.

Para aqueles que utilizam veículo particular e/ou próprio e que apresentam mensalmente as notas fiscais de combustível, disponibilizamos o **formulário de Prestação de contas**, o qual deverá ser entregue preenchido e assinado, contendo em anexo as notas fiscais originais totalizando a despesa do mês de competência. **Não serão aceitos comprovantes de pagamento de pedágio ou de estacionamento**.

Fica o beneficiário responsável por acompanhar as datas e prazos para apresentação das documentações, através do **Cronograma Anual 2023**, disponível no site da Prefeitura - www.miracatu.sp.gov.br - **ou através dos telefones 13-3847-1860**.

Como parte deste Comunicado, disponibilizaremos um **Cronograma Prévio**, contendo os prazos para apresentação dos documentos referentes à continuidade no Programa, **a fim de que o beneficiário mantenha ciente das datas previamente estipuladas por este Departamento**.

Estudantes que aderiram ao FIES- Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior.

As condições para a **Inscrição no Programa Transporte Auxílio Universitário** são:

- Os alunos que se inscreveram no FIES para o ano letivo 2023, deverão apresentar como documento prévio comprobatório cópia do **Documento de Regularidade de Inscrição (DRI)**;
- Os alunos que aditarão o contrato do FIES para o ano letivo de 2023, deverão apresentar como documento prévio comprobatório cópia do **documento de Regularidade de Matrícula (DRM)**

Tais documentos garantirão a vaga do estudante no programa, **porém somente se tornarão beneficiários quando na data estipulada no CRONOGRAMA PRÉVIO que será postado apresentarem documento comprobatório da matrícula na Instituição de Ensino, conforme previsto em Lei.**

Terão direito ao recebimento do **retroativo**, se for o caso, se comprovarem a frequência do mês anterior através de **declaração de Frequência emitido pela instituição ou prova de quitação do período em questão.**

Miracatu, 09 de março de 2023.

- Ficha de Inscrição e Declaração de Residência para preencher – (anexo)

Julie Moraes Silva
Diretora do Departamento de Educação